



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.639 /


**“DENOMINA ILDA E FLÁVIO DE ARAÚJO  
CANÇADO A ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO  
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE  
PASSAGEIROS DA ZONA OESTE.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **ILDA E FLÁVIO DE ARAÚJO CANÇADO** a Estação de Integração do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros da Zona Oeste, situada na Praça Paulo Affonso Junqueira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3539, de 13/02/2010.